



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 03/07/2001

PERPETUA NOMES DE VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam perpetuadas as cadeiras do salão da Câmara Municipal com nomes de vereadores falecidos.

Parágrafo único - A homenagem de que trata o caput deste artigo não poderá ser concedida aos ex-presidentes da Câmara.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar apenas 01 (um) nome a cada Legislatura, através de projeto de resolução.

Art. 3º As cadeiras que portarem homenagem não poderão ser retiradas da Câmara, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

Art. 4º A caracterização será através de fotografia e nome, constando o período de mandato, disposta na frente do encosto da cadeira.

Art. 5º As despesas da homenagem correrão por conta do proponente.

Art. 6º As homenagens serão efetivadas em sessão solene da Câmara.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 03 de julho de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

Presidente da Câmara

VEREADOR AGILDO JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA PINTO

Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 03 / 07 / 2001
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA